



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

LEI MUNICIPAL Nº 1.227 DE 14 DE agosto DE 2007.

Sancionado em 14/08/07
ROGÉRIO RIENTE
Prefeito Municipal

EMENTA: *Altera a nomenclatura da funcional programática 12.361.0018.2.031 e dá outras providências..*

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES aprovou e o Prefeito sancionou a seguinte lei:

Artigo 1º - A funcional programática 12.361.0018.2.031 – FUNDEF -, constante da Lei Orçamentária n. 1.166 de 28/12/2006 passa a ser 12.361.0018.2.031 – FUNDEB, mantendo inalteradas as categorias econômicas e respectivos valores.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a estornar os valores registrados na funcional programática 12.361.0018.2.031 – FUNDEF e registrá-los de acordo com a nova nomenclatura.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mendes, em 14 de agosto de 2007.

Rogério Riente
Prefeito Municipal